

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº CMI-04.04.25-01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250327/0001-40**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).,

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

**AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº CMI-04.04.25-01, nos termos descritos abaixo:**

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e reprodução de mídias digitais em tempo real das sessões legislativas e outros eventos da Câmara Municipal, bem como a disponibilização e manutenção do site oficial da Câmara, compreendendo publicações legais, imagens, fotos e convites institucionais.

**PROPOSTA:** 50.471.491 FRANCISCO ALAN ALVES DE ANDRADE

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Diante do exposto, o(a) ORDENADOR(A) DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, .

**DETERMINO**, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Ipu/CE, 09 de abril de 2025



**Silas Lima Freitas Araújo**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
116  
FLS Nº  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPU

## **EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo nº 00001.20250327/0001-40 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de produção e reprodução de mídias digitais em tempo real das sessões legislativas e outros eventos da Câmara Municipal, bem como a disponibilização e manutenção do site oficial da Câmara, compreendendo publicações legais, imagens, fotos e convites institucionais.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 09 de abril de 2025. SILAS LIMA FREITAS ARAUJO. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: 50.471.491 FRANCISCO ALAN ALVES DE ANDRADE. CNPJ/MF Nº 50.471.491/0001-27. Valor Global: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).